

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA **DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, RESTAURO E MUSEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PALACETE BOLONHA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por Secretário em exercício o Engº ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº. 1413060 – SSP/PA, e do CPF/MF nº. 081.216.482-20, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.657/0001-30, sediada na Av. Governador José Malcher – Sala 501, nº 168, Bairro de Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor Sr(a) PAULO CUNHA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.938.502-20, portador da carteira de identidade nº A77431, expedida pela CAU/PA, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a **vigência do Contrato** em 97 (noventa e sete) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivos posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 28 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



